



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
SERVIÇO SOCIAL
LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE

Edital 01/2020

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **01 e 11 de setembro** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros e Diretoria de Ensino da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR – LAPATE da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da presidência da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2020.2 e 2021.1.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE.

Art. 4º O processo seletivo está aberto aos alunos devidamente matriculados, de todos os cursos da UNILEÃO – Centro Universitário, conforme quadro de vagas disposto no Art. 9º.

Art. 5º O candidato a membro da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE deverá dispor de 08h SEMANAIS para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

Art. 6º A seleção dos membros será composta por duas etapas, onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3fFb_SW8mLCBSrtZsQVxBbSgDQBe_10i11Ptsh_tR25cbSQ/viewform Entre os dias **01 a 11 de setembro** e participar da entrevista remota **entre os dias 15 de setembro à 17 de setembro às 15h**, através do Google Meet (link que será disponibilizado individualmente no e-mail do candidato.)

Art. 7º As entrevistas serão realizadas pela professora orientadora com o apoio dos diretores da Liga Acadêmica de Parcerias com o Terceiro Setor – LAPATE. Onde serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Conhecimento sobre o terceiro setor.	2,0 pontos
b) Associação entre as atribuições profissionais e possíveis contribuições com o terceiro setor.	3,0 pontos
c) Expectativas e ideias.	3,0 pontos
d) Disponibilidade e flexibilidade para ações de extensão.	2,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

Art. 8º A nota é classificatória para aprovação, ou seja, as vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de classificação e o número de cargos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 9º São ofertadas **20 (vinte) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE sendo suas atuações seguidas com base na tabela a seguir:

CURSO	CARGO	VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
BIOMEDICINA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
DIREITO	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
ENFERMAGEM	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
FISIOTERAPIA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
GESTÃO COMERCIAL	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
MEDICINA VETERINÁRIA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.

ODONTOLOGIA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
PSICOLOGIA	Membro	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
SERVIÇO SOCIAL	Membro	5	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Liderar e executar projetos.
SERVIÇO SOCIAL	Diretor de Ensino	1	Alunos devidamente matriculados na Instituição, frequentando regularmente suas atividades acadêmicas.	Desenvolver cursos e estudos

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **01 de setembro a 11 de setembro** através do formulário online
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3fFb_SW8mLCBSrtZsQVxBbsgDQBe_10i1Ptsh_tR25cbSQ/viewform

CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE, os candidatos que obtiverem as maiores notas na entrevista de acordo com os critérios de avaliação e quadro de vagas.

Art. 12 Em caso de empate, o critério será a disponibilidade, ou seja, aquele que possuir maior flexibilidade para execução das ações de extensão da liga será selecionado.

Art. 13 A Direção da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br) no dia **21 de setembro de 2020**.

Art. 14 A Diretoria da LAPATE e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Direção da LIGA ACADÊMICA DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LAPATE divulgará se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 16 A Direção da LAPATE, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 17 Compete à Direção da LAPATE, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 31 de agosto de 2020.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
De 01 a 11 de setembro	Até as 23:59hrs	Inscrições através do formulário online:
15 de setembro a 17 de setembro	Às 15h	Entrevista através do Google Meet – link será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a)
21 de setembro	A partir 18h	Resultado Final disponibilizado no site da IES e mural do curso
Até 30 de setembro	18h às 21h	Entrega dos termos e documentações à Copex

MARIA HILDA DINO DA SILVA

Presidente (a) da LIGA ACADÊMICA DE
PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR -
LAPATE

SHEYLA ALVES DIAS

Ms. Orientadora da LIGA ACADÊMICA DE
PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR -
LAPATE